PROJETO DE LEI Nº____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 – Cadastro Único Para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro à pessoas físicas participantes do Projeto Você Vencer, que tem como finalidade a formação profissional para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica objetivando a promoção das famílias através da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, conforme Lei Municipal nº 3.882 de 31 de agosto de 2023.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL